

A IMPORTÂNCIA DA ARTE PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE ABRIGO

RODIGHERI, Suélen de Moraes¹

RESUMO

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, lei 8069/1990 “É dever da família, da comunidade em geral e do Poder Público assegurar com prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. A expressão ato infracional foi o termo criado pelos legisladores na elaboração do ECA. Esta expressão significa que o adolescente não é autor de um crime ou contravenção penal, mas que ele é autor de ato infracional. Os adolescentes que por algum motivo vem a cometer atos infracionais ou que venham a ser afastados de suas famílias devido a sua vulnerabilidade é uma realidade bem presente em nosso dia a dia. Os pais e a sociedade precisam enfrentar juntas está realidade e por sua vez buscar alternativas e medidas socioeducativas adequadas para aplicar ao adolescente antes mesmo dele cometer ou aplicá-las para a sua recuperação e ressocialização a sociedade. O ECA tem como proposta diferenciada aos direitos das crianças e aos adolescentes, devido a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a necessidade de reeducação e ressocialização, pois, a fase de transição de criança para adulto traz a imaturidade e por isso trás uma atenção especial e a família é o principal ponto de referência. O presente artigo apresenta um breve relato de crianças e adolescentes que encontram-se em abrigos, e que participam de projetos socioeducativas a partir de projetos políticos pedagógicos que servem de instrumentos de fundamentação e de norteamto a suas práticas, as atividades de maior destaque está na criação de brinquedos com a utilização de materiais recicláveis. Nesse trabalho procurou-se identificar a importância da arte para crianças em situação de abrigo, e como as instituições de acolhimento desenvolvem os trabalhos com estes crianças e adolescentes.

Palavras Chaves: Arte. Materiais Recicláveis. Brinquedos.

ABSTRACT

It is the duty of the family, the community in general and the Government to ensure, with priority, the realization of the right to the child and to the adolescent, such as health, food, culture, life, sport, dignity and other factors. Adolescents who for some reason come to commit acts of infraction or who are to be removed from their families due to their vulnerability is a very present reality in our daily life. Parents and society need to face together is reality and in turn seek alternatives and appropriate socio-educational measures to apply to adolescents before they even commit or apply

¹ Artigo é uma produção de acadêmica bolsista da Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ. Curso direcionado de Especialização UNIEDU/FUMDES em Educação, Proteção de Direitos e Trabalho em Rede.

them for their recovery and socialization of society. The ECA has as a differentiated proposal the rights of children and adolescents, due to their peculiar condition as a developing person and the need for re-education and resocialization, since the transition phase from child to adult brings immaturity and therefore brings attention family is the main point of reference. This article presents a brief report of children and adolescents who are in shelters, and who participate in socio-educational projects based on pedagogical political projects that serve as a foundation and orientation tool for their practices. creation of toys with the use of recyclable materials. This work aimed to identify the importance of art for sheltered children, and how host institutions work with these children and adolescents.

Keywords: Art, recycled garbage, toys.

RESUMEN

Es deber de la familia, de la comunidad en general y del Poder Público asegurar con prioridad la efectividad del derecho al niño y al adolescente derechos como la salud, la alimentación a la cultura, la vida, el deporte, la dignidad entre otros factores. Los adolescentes que por algún motivo vienen a cometer actos infractores o que vengan a ser alejados de sus familias debido a su vulnerabilidad es una realidad bien presente en nuestro día a día. Los padres y la sociedad necesitan afrontar juntos es realidad y, a su vez, buscar alternativas y medidas socioeducativas adecuadas para aplicar al adolescente antes de cometerlo o aplicarlas para su recuperación y resocialización a la sociedad. El ECA tiene como propuesta diferenciada a los derechos de los niños y adolescentes, debido a su condición peculiar de persona en desarrollo y la necesidad de reeducación y resocialización, pues la fase de transición de niño a adulto trae la inmadurez y por eso tras una atención especial y la familia es el principal punto de referencia. El presente artículo presenta un breve relato de niños y adolescentes que se encuentran en refugios y que participan de proyectos socioeducativos a partir de proyectos políticos pedagógicos que sirven de instrumentos de fundamentación y de orientación a sus prácticas, las actividades más destacadas creación de juguetes con la utilización de materiales reciclables. En este trabajo se buscó identificar la importancia del arte para niños en situación de refugio, y cómo las instituciones de acogida desarrollan los trabajos con estos niños y adolescentes.

Palabras Claves: Arte, basura reciclada, juguetes.

1 INTRODUÇÃO

Considerando os dias atuais, faz-se necessário encontrar caminhos para inserção social e mudanças. Vemos na arte, um instrumento de cidadania, descoberta e renovação. Esse instrumento é abrangente, pois não discrimina e não ignora nenhuma particularidade de seus atores. Pelo contrario, valoriza todos os

saberes que as pessoas já possuem internalizados, possibilita expressar-nos nas mais variadas dimensões, dando formas á sentimentos e voz ao coração.

Muitos educadores trabalham diretamente com crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei, mas muitas vezes não sabem como lidar ou aplicar medidas de prevenção e promoção de direitos que façam frente à entrada desses ao mundo da marginalidade social, que implica muitas vezes no ingresso em uma realidade de violência e vulnerabilidade que lhes nega o direito de serem crianças e de viverem a adolescência em sua plenitude.

A família tem a função importante de estar o mais próximo possível de seus filhos, sejam crianças ou adolescentes. Essa presença é ainda mais significativa no período em que esses, quando tenham sofrido alguma violação em seus direitos, estejam recebendo atendimento dos serviços especializados para que possam ser reinseridos nos processos de socialização para a vida em sociedade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente refere-se à garantia de direitos e em seu artigo 7º afirma: “A criança e o adolescente têm o direito a proteção à vida à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (ECA, 1990).

A educação é parte essencial na vida e no cotidiano de todo ser humano, estando presente nas relações familiares, sociais, afetivas e profissionais. A educação é muito mais do que o aprendizado na escola, pois implica no desenvolvimento intelectual e moral de cada ser humano, sendo um processo que, com o crescimento da criança, deve ser estimulada a criatividade, bom senso e a cidadania. Podemos dizer que essa é uma noção complexa, que implica o acesso aos direitos, considerando que esse não existe sem seu par oculto e complementar, o dever. O dever nada mais é do que a obrigação, ética e moral, ou seja, está relacionado às formas de comportamento. A cidadania viabiliza a construção de um sujeito responsável, compromissado com sua vida, mas também com a vida familiar, comunitária e social.

A sociedade cobra e julga as atitudes pelo que ela considera como certo ou errado, de acordo com valores culturalmente disseminados. Existem coisas que são aceitas universalmente como certas e outras como erradas, mas é importante compreender que esse fator depende de um contexto de como se vive, com quem

se convive. Definir o certo e o errado é uma questão absoluta ou relativa, mas fundamental na ética, nos negócios, na vida em sociedade.

A partir dessa compreensão e com um olhar mais inclusivo, existem programas desenvolvidos pela política de assistência social dos municípios com ações que contribuem para a efetivação da cidadania. Alguns projetos são aplicados à crianças e adolescentes que vivenciam situações de exclusão social. Uma das estratégias é o desenvolvimento de ações voltadas ao reaproveitamento e uso de materiais recicláveis.

A arte, desenvolvida através daquilo que costumamos chamar de “lixo”, traz um olhar diferenciado, de respeito ao meio ambiente e de respeito ao outro que vive nesse ambiente compartilhado, o que a torna mais poética, expositiva e participativa. O “lixo” não corresponde a uma categoria fixa, mas participativa e reflexiva, ou seja, participativa no modo de sujeito ativo, que participa e desenvolve situações para o bem comum, e reflexiva voltado para o modo de observação e análise das situações como um todo na forma de compreender os conceitos e processos artísticos envolvidos na construção da obra.

Rodrigues e Cavinato (1997, p. 58) descrevem que reciclar como transformar os restos descartados pelas residências, fábricas, lojas e escritórios em matéria prima para a fabricação de outros produtos. Não importa se o papel está rasgado, a lata amassada. Ao final vai ser dissolvido e preparado para compor novos objetos e embalagens. A matéria orgânica também pode ser reciclada, mas é através do processo de compostagem que ela virara adubo orgânico.

O presente artigo visa relatar como a arte é transformadora, refletindo seus efeitos na vida das pessoas. Nesta obra, focou-se na vulnerabilidade vivência pelo aluno que gerou o estudo, porém, vale ressaltar, que as mesma atividades que ocasionaram essa mudança positiva, dentro da universalidade da Arte, pode ser desenvolvida com qualquer perfil de aluno, seja, este da classe alta, média ou baixa, a vulnerabilidade esta em qualquer classe, cabe a todos saber como auxiliar estas crianças.

1.1 DIREITO FUNDAMENTAL

As crianças e os adolescentes detêm todos os direitos fundamentais dirigidos à pessoa humana, assegurados por lei ou por outros meios, a fim de lhe

proporcionar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (ECA, 1990).

A proteção às crianças e aos adolescentes está expressa também através do Direito Fundamental de Convivência Familiar assegurado pelo Artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

Por fazer parte de uma categoria jurídica, os direitos fundamentais trazem em si características como historicidade, autogeneratividade universalidade, limitabilidade, irrenunciabilidade, concorrência. (JUNIOR, 2018).

Segundo Silva (2008, p.37-38),

A constituição do Estado, considerada sua lei fundamental, seria, então, a organização de seus elementos essenciais: um sistema de normas jurídicas, escritas ou costumeiras, que regula a forma do Estado, a forma de seu governo, o modo de aquisição e o exercício do poder, o estabelecimento de seus órgãos, os limites de sua ação, os direitos fundamentais do homem e suas respectivas garantias. Em síntese, a Constituição é o conjunto de normas que organiza os elementos constitutivos do Estado.

A Constituição Federal é norma fundamental, alicerce de todo fundamento lógico jurídico, que regula a forma do Estado e de seu governo, o modo de aquisição e o exercício do poder. “A Constituição Federal é um complexo de normas jurídicas fundamentais, escritas ou não, capaz de traçar linhas mestras de um dado ordenamento jurídico” (BASTOS, 2011, p. 39).

A partir do artigo 227 da Constituição Federal de 1988, originaram-se 54 artigos novos da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, os quais deram origem ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que assegura proteção integral a todos os seus interesses, sob a égide da prioridade absoluta. Sua efetiva implementação, entretanto, permanece sendo um desafio para o Estado e toda a sociedade.

Com o surgimento de uma legislação específica como o Estatuto da Criança e do Adolescente, que lhes garante o reconhecimento como sujeitos de direitos é imperioso reconhecer que crianças e adolescentes são titulares de direitos próprios e especiais, em razão de sua condição específica de pessoas em desenvolvimento, por isso a necessidade do surgimento da proteção especializada, diferenciada e integral, garantindo-lhes este direito. (VERONESE, 1996).

A família assumiu dimensões plenas, ou seja, interessa para o Estado que a família tenha seus direitos fundamentais garantidos, e que as crianças e adolescentes recebam a assistência necessária tanto da família quanto do estado e da sociedade.

A proteção Integral exprime finalidades básicas relacionadas às garantias do desenvolvimento saudável e da integridade, materializadas em normas subordinantes que propiciam a apropriação e manutenção dos bens da vida necessários para atingir destes objetivos (PAULA, 2002, p. 31).

A proteção está dirigida ao conjunto de todas as crianças e adolescentes, não cabendo exceção. O Estatuto da Criança e Adolescente descreve em seu artigo 3º,

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (ECA, 1990)

O princípio da igualdade de todas as crianças e adolescente fica evidenciado e compreendido como todos os seres humanos que contam com idade de zero a dezoito anos, não havendo categorias distintas de crianças e adolescentes apesar de apresentar situações diferenciadas como situação econômica, social e cultural.

O intuito de estabelecer o fortalecimento da família a vida da criança e do adolescente, há a necessidade de desenvolver novos padrões e normas culturais a serem reproduzidas nas relações interpessoais e sociais. A “família possui duas funções importantes na estrutura social: uma econômica, no que se refere à reprodução de mão-de-obra, e outra ideológica, no que se refere à reprodução da ideologia dominante” (FURLAN E SOUSA, 2014, p. 21).

1.2 A FAMÍLIA NO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A formação da personalidade e do caráter do jovem é influenciada também por sua família da qual recebe suporte para a vida. A adolescência é considerada uma fase complexa, na qual o adolescente pode sofrer influências tanto positivas quanto negativas, requerendo uma atenção especial.

Considerando os objetivos principais voltados aos cuidados com adolescentes, Trindade (1993, p. 78) salienta:

(...) a educação é sempre uma tarefa pessoal dos pais, que não podem ser substituídos por uma fantástica escolarização precoce, nem pelo assessoramento pedagógico e, muito menos, pela delegação indireta aos meios de comunicação social.

A família é considerada a estrutura fundamental na constituição dos sujeitos, sendo-lhe atribuída a capacidade de moldar o desenvolvimento psíquico do adolescente, uma vez que é a fase onde há trocas de experiências emocionais e experiências de vida que influenciam sua personalidade. Tal influência pode deixar de ser um auxílio tornando-se muitas vezes responsáveis pelas dificuldades que os filhos irão enfrentar.

De acordo com Abreu (1995, p. 12)

Diante destas fragilidades, a própria família, que deveria atenuá-las, sendo imperfeita, não raro as agrava. E pode chegar a ser corruptora a ponto de conduzir o adolescente à práticas criminosas, às vezes desde a infância. Mais comumente, negligencia na observância do relacionamento externo dos filhos; ou, ao contrário, lhes impõe restrições excessivas, provocadoras de reações. Há, enfim, os lares miseráveis, tumultuados, conflitantes e insuportáveis, a estimularem, pelo menos, as fugas dos filhos.

A família enquanto instituição responsável pela criança e/ou adolescente, muitas vezes sofre influências decorrentes da omissão do Estado e da sociedade, para sua própria subsistência. Uma família fragilizada em seus direitos básicos, que não consegue garantir a sobrevivência imediata de seus membros, muitas vezes não encontra alternativas a não ser permitir aos adolescentes sob sua responsabilidade que assumam o controle de sua própria existência e mesmo que cometam erros, violando os seus próprios direitos e os direitos de outros cidadãos.

Entende-se que a família é a base, o centro de referência da criança, a responsável por sua socialização, ou seja, onde essa poderá encontrar segurança, equilíbrio, quando a sua integridade é preservada.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, fundamentada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Estado e a própria sociedade têm a obrigação de proteger e orientar a criança e o adolescente garantindo seu bem estar físico, mental e emocional.

Na ótica jurídica, a partir da Constituição Brasileira de 1988, a legislação regulamentou ou imprimiu aspectos que mostram estas duas faces: uma protetiva e outra que denota ingerência na vida dos indivíduos. O Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo, de um lado reforça a importância da convivência familiar (artigo 4º), iguala os direitos dos filhos nascidos fora da sociedade conjugal ou dos adotivos aos dos filhos nascidos na sociedade conjugal (artigo 20) e equipara o poder familiar do pai e da mãe (artigo 21). De outro, introduz a noção de proteção legal à criança em relação a seus familiares e evidencia a possibilidade de suspensão e perda do poder familiar (artigo 22) nos casos previstos na legislação civil. O novo Código Civil (Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), por sua vez, entre os tantos aspectos relativos à família, expressa também nos artigos 1.583 e 1.584, a igualdade de direitos do pai e da mãe no que se refere à guarda dos filhos. Outras legislações, como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e o Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741, de 1. de outubro de 2003) apresentam igualmente aspectos que interferem diretamente no cotidiano da família.

A legislação assegura direitos básicos a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social “ao mesmo tempo, desenvolver um trabalho com as famílias para que esses possam vir a ter condições de cuidar dos filhos” (VIEIRA E MACEDO, 2016, p. 13).

A família quando não alcança o objetivo de proteger e cuidar o estado, a partir das políticas públicas desenvolve ações de proteção, sendo o serviço de acolhimento (chamado ainda de abrigo) um serviço do Estado, a partir da política de Assistência Social, para essa proteção.

Os abrigos adotaram um projeto de atendimento a criança e ao adolescente se adequando a legislação vigente, com a um Plano Individual de Atendimento - PIA,

que permite ter um olhar individualizado para cada criança ou adolescente. Esse projeto permite o desenvolvimento de ações psicológicas, pedagógicas, sociais, entre outras, respeitando as especificidades e individualidades de cada um.

O acolhimento institucional só ocorre nas situações em que a criança tiver seus direitos violados e que comprometam o convívio com a família de origem, seja ela nuclear ou extensa. Quando essa violação ocorre crianças e adolescentes são retirados da convivência familiar até que a realidade de violência seja superada ou que se confirme a perda do poder familiar da família biológica. O abrigo funciona como uma residência provisória, enquanto os pais e demais familiares passam por atendimento em outro serviço (SILVA, 2004, p. 27). O abrigo busca fornecer condições adequadas como habitação, alimentação, roupas, estudo básico e fortalecimento do convívio familiar.

O Projeto Político Pedagógico – PPP dos serviços de acolhimento tem como objetivo agrupar planos de ensino e atividades complementares na busca de oferecer convívio familiar e comunitário com a utilização de serviços disponíveis na cidade. A concretização do PPP se consubstancia numa prática que de fato garanta aos atendidos seus direitos enquanto pessoa humana.

1.3 A CRIANÇA E A APRENDIZAGEM

Ao ensinar uma criança o professor tem a oportunidade de aprender, uma das principais tarefas dos educadores constituem processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes na política de educação. Em anos atrás a educação aprendida pelas crianças era feita através de informações passadas por um adulto ou professor, este era o centro do conhecimento, onde a criança apenas ouvia, sem o desenvolvimento de atividades que viessem a fixar o conhecimento recebido e sem que lhes fosse viabilizado serem protagonista de seu processo de conhecimento/aprendizado.

Para Spengler (2010, p. 01)

O desenvolvimento da linguagem, fala e escrita leva anos. Não se alfabetiza a criança no seu primeiro ano escolar. O processo começa muito antes, fora da escola. A criança vive um mundo cheio de letras e números e já tem conceitos com relação a eles. O papel da alfabetização formal (pré-escola/primeiros anos) é permitir que elas convivam e manejem letras e números da mesma forma que manejam tesouras, colam, pintam e

desenham. Fica clara a necessidade de uma atenção especial ao período de alfabetização como um dos fatores de maior importância para a estrutura do conhecimento.

A aprendizagem da criança começa muito antes da aprendizagem escolar. A fase de aprendizagem acontece inicialmente no ambiente familiar e na comunidade quando a criança partilha seus feitos com os mais velhos. Em geral ela gosta de descobrir novas coisas, seus desenhos, de recitar versos, de tocar no outro, contar acontecimentos, passeios. As tantas ações e operações do pensamento próprio vão definindo sua autoria em meio às marcas culturais que lhe atravessam, até porque “o homem não é apenas um produto de seu ambiente, é também um agente ativo no processo de criação deste meio” (Luria, 2008, p.25).

A parceria família-escola é o ponto crucial nesse processo, a escola deve desenvolver ambientes cujos espaços se caracterizam não pelo que a instituição deseja, mas por aquilo que é necessário à aprendizagem da criança na idade escolar. Em casa a família deve reafirmar o trabalho feito pela escola, atentando e reforçando as necessidades de aprendizado das crianças naquilo que elas têm de dificuldades, mas também incentivando e reafirmando as potencialidades que a criança apresenta. Às vezes um simples gesto ou atenção pode fazer com que a criança desenvolva autoconfiança, melhorando o desempenho escolar.

Menezes (2015, p. 13) descreve que as “crianças e jovens são levadas a escola com o objetivo de aprender conteúdos e que venham a desenvolver competências que preparem para a vida”.

Além de ter um desempenho melhor, cada aluno passa a se perceber reconhecido em suas buscas e necessidades. Soma-se a isso o fato de que a convicção de ser considerado é um importante ingrediente da vida social. Há escolas que já fazem isso e as que começarem a fazer estarão constituindo de fato uma comunidade pela primeira vez - e isso não é pouca coisa. Cabe a estados e municípios desenvolver meios para esse envolvimento familiar em toda a rede, mas nada impede que cada unidade crie isso independentemente. Ao aproximar-se o fim do ano letivo, momento certo para planejar o próximo, vale eleger como tema da próxima reunião pedagógica o estabelecimento de uma melhor relação com as famílias. (MENEZES, 2015, p. 15).

O desenvolvimento da criança começa dentro do núcleo familiar, já que é o primeiro ambiente social de sua convivência. “A criança desenvolve a socialização com os demais grupos da sociedade, os pais são responsáveis em ensinar os

primeiros passos” (LOPES, 2015, p. 21).

Por ser um espaço múltiplo de aprendizagem, o ambiente deve trabalhar além do cognitivo, o emocional e o afetivo da criança; o brincar, o colorir, o correr e outras atividades pedagógicas requerem da criança compreensão dos significados da socialização, além das alegrias, ela vivenciará frustrações que muitas vezes a deixará triste e desmotivada. O cumprimento de normas e a atribuição de deveres são tão essenciais à aprendizagem quanto o cuidar, não existe educação possível sem limites, sem boa convivência, sem disciplina. A família não deve ser dura nem rígida, mas deve sequenciar o trabalho da escola, se não a criança vai entender que ter limite é errado, que a escola é chata, e a aprendizagem neste caso tendo a descer pelos canos (FREITAS, 2014, p. 25).

Para a criança aprender ela precisa ver o significado e produzir um sentido em tudo o que faz, ou seja, o afeto acaba por mover a inteligência. A educação é investimento estratégico na sociedade da informação, importante é assumi-la como investimento ético referido ao compromisso com o desenvolvimento pleno dos cidadãos e oferta igualitária de oportunidades.

1.4 FORMAS DE ENSINO APRENDIZAGEM

O brinquedo como recurso na educação ganha força na consolidação do processo de ensino aprendizagem de forma prazerosa.

Por meio da brincadeira a criança e o adolescente constroem suas aprendizagens e conhecimentos, é nesse momento que sua imaginação se intensifica, e representa o mundo social que a cerca, bem como as formas de comportamento que lhes são referentes (TIBURCIO, et. al, 2016).

Os brinquedos são instrumentos a serem utilizados para que estabeleçam uma relação com o mesmo e a sua utilização no decorrer da brincadeira não necessita de um sistema de regras, mas sim de imaginação. Desta forma o brinquedo permite diversas formas de utilização, estimula a criatividade desenvolvendo a percepção e representação, possibilitando a criança entrar no mundo da imaginação.

O brinquedo coloca a criança na presença de reproduções: tudo que existe no cotidiano, a natureza e as construções humanas. Pode-se dizer que um dos objetivos do brinquedo é dar a criança um substituto dos objetos reais na proposta de manipulá-los (KISHIMOTO, 2009, p.18)

Os brinquedos educativos têm como finalidade promover a educação através de situações lúdicas, exigindo um olhar para o desenvolvimento infantil e a materialização da função pedagógica em situações de ensino-aprendizagem e desenvolvimento infantil.

Ao permitir a ação intencional (afetiva), a construção de representações mentais (cognição), à manipulação de objetos e o desempenho de ações sensório-motoras (físico) e as trocas nas interações (social), o jogo contempla varias formas de representação da criança ou suas múltiplas inteligências, contribuindo para a aprendizagem e o desenvolvimento infantil. Quando as situações lúdicas são intencionalmente criadas pelo adulto com vistas a estimular certos tipos de aprendizagem surge à dimensão educativa. Desde que mantidas as condições para a expressão do jogo, ou seja, a ação intencional da criança para brincar, o educador está potencializando as situações de aprendizagem. (KISHIMOTO, 2001, p.36)

O professor ao aplicar a função lúdica tem como principio proporcionar a diversão e o prazer sempre com a finalidade educativa. Uma das formas que o professor tem em desenvolver a imaginação da criança é através dos brinquedos seja na montagem de um quebra cabeça a um desenho imaginário.

Os brinquedos considerados como tradicionais assumem características conservadoras fazendo parte de cultura popular. O ato de brincar causa sensações de imaginação, de imitação a situações vivenciadas anteriormente nas questões individuais e sociais, o que contribui com desenvolvimento e aprendizado acompanhados pelo prazer que o brincar proporciona além de desenvolver a coordenação motora, percepção tátil, visual e auditiva.

Segundo Valle (1995) brincar é o caminho natural do desenvolvimento humano, é competente nos seus efeitos e oferece a quem dele faz uso, a construção de uma base sólida para toda a vida, pois é capaz de atuar no desenvolvimento cognitivo e emocional de forma natural e harmônica.

Quando se trabalha com material pintado de várias cores, este se torna mais atraente e motivador para o aluno, estimulando trabalhos de classificação para o desenvolvimento do pensamento lógico (FREIRE, 2002).

As atividades desenvolvidas pelas próprias crianças aprimora a coordenação motora, a atenção, o conhecimento quanto à posição do corpo, participando do desenvolvimento em seus aspectos biopsicológicos e sociais, desenvolve livremente a expressão corporal, que favorece a criatividade; adquire hábitos de práticas recreativas empregadas nas horas de lazer, seja estimulada e desenvolva a

iniciativa, tornando-se capaz de resolver eficazmente situações imprevistas (MEDEIROS, 2010).

Outra forma de desenvolver as atividades é a partir do trabalho em rede, ou seja, junção de diferentes atividades com objetivos em comum. Para se desenvolver esse trabalho as áreas envolvidas devem saber ouvir conhecer o ambiente e promover ações que levem em considerações o interesse final da criança.

A proposta do desenvolvimento do trabalho em rede visa um projeto coletivo, ações complementares independente da área a ser trabalhada. “O termo rede sugere a ideias de articulação, conexão vínculos, ações complementares, relações horizontais, interdependência de serviços, e está intimamente ligada ao coletivo” (OLIVEIRA, 2018, p. 5).

O trabalho em rede estabelece novos parâmetros de trabalho, envolvendo diferentes disciplinas/áreas com interesse em comum articulando conhecimento e aprendizado da criança, de forma criativa fortalecendo o convívio de ambas as partes.

1.5 CONSTRUINDO BRINQUEDOS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS

Ensinar que jogar lixo na rua é feio, que suja e polui o meio ambiente é algo feito por todos os pais, mas deve-se levar em conta que ao mesmo tempo em que pode sujar muitos materiais descartados pode se transformar em algo bonito e útil, com esforço e dedicação. Atitude, mais do que nunca, essa palavra passou a ser necessária no dia-a-dia.

A importância ecológica da reutilização de materiais deve ser transmitida desde crianças, tanto no ambiente escolar quanto no ambiente familiar. Uma boa maneira de ensinar a valorização do ato de reutilizar materiais de difícil deterioração, como o plástico e o isopor, é a montagem de brinquedos reciclados, com a supervisão de um educador ou responsável.

Os brinquedos com materiais reciclados possibilitam tomar consciência da preservação do Meio Ambiente por meio do lúdico. Com a ludicidade se aprende a equilibrar as emoções e cria um ambiente prazeroso, estimulando a aprendizagem.

Desenvolver a consciência ambiental, a partir da reciclagem de material vindo do “lixo” é algo que no passado era feito com frequência pelas crianças. A

construção dos próprios brinquedos ocorria devido a dificuldade de acesso a brinquedos industrializados e ao custo dos mesmos, levando as crianças a construir carrinhos de madeira ou bonecas de pano, entre outros inúmeros brinquedos.

As técnicas de reaproveitamento valorizam as construções de brinquedos através de oficinas de artes, oportunizando o afloramento da criatividade nas crianças que já apresentam novas ideias para o uso de materiais recicláveis.

É por meio da brincadeira que a criança constrói suas aprendizagens e conhecimentos, é nesse momento que sua imaginação se intensifica, e representa o mundo social que a cerca, bem como as formas de comportamento que lhes são referentes.

A partir da diversidade de temas que podem ser discutidos em sala de aula, o desenvolvimento de ações educacionais e a utilização de estratégias utilizando materiais recicláveis para a produção de brinquedos pode trazer resultados positivos, principalmente com crianças que por algum motivo foram afastadas do seu ambiente familiar.

Profissionais que acompanham as atividades desempenhadas por crianças e adolescentes que estão no abrigo da cidade de Xanxerê/SC, relatam que as atividades que envolvem materiais reciclados mostram a criatividade das crianças, auxiliando no seu desenvolvimento intelectual.

O Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) serviço de atenção básica, com sede no município de Xanxerê, recebe crianças e adolescentes que cometeram algum ato infracional e aguardam retorno para a sua família de origem crianças.

Como exemplo de casos de adolescente que tem sua estadia no CRAS um adolescente que perde sua mãe ainda quando criança e ao ter sua guarda junto aos tios onde tinha acesso a escola, limites e regras, muda seu comportamento ao conviver com o pai e avô, estes apresentaram influência negativa e o adolescente acaba por cometer atos infracionais.

A partir de diversos fatos ocorridos o pai demonstra não ter condições de assumir a responsabilidade de assumir os cuidados fundamentais ao desenvolvimento da criança. Diante disso o pai perdeu a guarda, como a família ampliada não se manifestou interesse em assumir a responsabilidade pelo garoto,

este foi encaminhado ao abrigo da cidade de Xanxerê, espaço em que tem acolhimento, rotina, alimentação e seus direitos garantidos.

O adolescente voltou a frequentar a escola e programas de acolhimento no abrigo. Sua evolução foi significativa principalmente nas atividades que envolvem o desenvolvimento de trabalhos artísticos, como brinquedos, desenhos e demais atividades que desenvolvem sua criatividade.

Em outro relato que ocorreu no CASEP do município de Xanxerê-SC adolescente encontra-se em internação socioeducativa devido a ter cometido furto. O adolescente poderá permanecer em situação de internação socioeducativa pelo período de três anos não ultrapassando esse período, sendo que a cada seis meses são realizados uma reavaliação de sua conduta dentro do estabelecimento educacional. Nos primeiros meses de internação apresentou mudanças significativas em seu comportamento, consciente de seu ato infracional e principalmente consciente das atitudes que deve nortear sua vida quando estiver em liberdade.

Neste período de internação o adolescente desenvolve atividades, como artesanato, limpeza, leitura, frequenta aulas semanais, com professor cedido pela Secretaria Estadual de Educação, o qual avalia o aluno como alguém que acompanha e realiza as atividades de seu nível de escolaridade, ou seja, o ensino fundamental. Segundo a professora relata que quanto à assimilação e fixação dos conteúdos é um aluno muito bom, porém tem necessidade de consultar o professor, o adolescente consegue identificar e corrigir seus erros sem auxílio do professor seja ele no caderno ou na apostila.

As atividades relacionadas ao artesanato a partir da criação e montagem de brinquedos com material reciclado, o adolescente se destaca principalmente pelo fato de auxiliar aos demais integrantes do grupo, sugerindo formas e design de novos brinquedos, assim como sua atenção voltada para os acabamentos e detalhes de cada objeto.

Em relação a sua família, as visitas ocorrem de forma quinzenal, mãe nos momentos em que esta junto ao filho procura trazer palavras de conforto e apoio emocional, que este realize a sua passagem neste CASEP com compromisso e bom comportamento. Com relação ao pai que atualmente reside na cidade de Chapecó - SC, não tem vínculo algum com o filho, muito menos contatos telefônico ou visual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Crescimento no consumo de produtos industrializados traz uma preocupação com a geração e a destinação do lixo. Esse consumo está aliado à elevada utilização dos materiais descartáveis e ao aumento populacional dos países em desenvolvimento.

Diante de uma nova realidade, as escolas e a sociedade acabam por desenvolver atividades a partir de materiais descartáveis. Estas atividades são trabalhadas e analisadas devido ao material que pode ser utilizado e como pode ser transformado considerando a criatividade de cada um.

Antes mesmo de o produto final ser comercializado este passa pelo processo de industrialização, a escola no processo de aprendizagem discute e ensina o como esse material é retirado da natureza, e qual é o impacto ao meio ambiente caso não seja feito seu descarte de forma correta. O reaproveitamento de materiais pode ser utilizado como forma de arte que auxilia no trabalho de Educação Ambiental. São realizadas atividades que abordam temas referentes à preservação do meio ambiente e comportamento humano em diferentes aspectos. Assim o aluno passa ser incluído na sociedade e pode atuar como multiplicador desse conteúdo, onde informações diversas como o cuidado com as plantas, oficinas de grafite, oficina de papel reciclado, oficina de reutilização de materiais, música, entre outros, possa lhe dar a oportunidade de novos conhecimentos.

As instituições de acolhimento são consideradas espaços que desenvolvem a criança e ao adolescente a proteção, a promoção do desenvolvimento integral, cuidados com alimentação, saúde, e educação. “O tempo presente na instituição seja vivido como possibilidade de desenvolvimento da criança e do adolescente e que o bem-estar seja tão importante quanto o bem-sair” (GUARÁ, 2006, p. 64).

O presente artigo buscou fazer reflexões sobre como adolescentes afastados do convívio familiar e estão/estiveram em instituições de alta complexidade conseguem resgatar vínculos e autoestima a partir da produção de brinquedos com materiais recicláveis. No período em que permanecem sob a proteção do estado, estes adolescentes participam de diferentes atividades e algumas dessas atividades acabam por ter maior afinidade onde acabam por desenvolver mais seu talento e criatividade.

Conviver com crianças que tiveram direitos violados é emocionante, além do vínculo profissional, cria-se um elo emocional. Dentro de nossas competências, buscamos acima de tudo a proteção de seus direitos, a integração com os colegas, recuperar a confiança perdida. Ao findar de um ano letivo, é gratificante ver que nosso local de trabalho, tornou-se para muitas crianças um lar, onde sentem-se abrigadas, protegidas e inclusas.

Cada criança, dentro de suas particularidades, tem a oportunidade de ser ouvida, sentir-se importante, ter atenção, sentir-se parte de um grupo. Nesse sentido, através da arte, independente de outros fatores, temos garantido um ambiente de valorização e equidade.

As instituições de acolhimento trabalham a partir de um Projeto Político Pedagógico e tem como objetivo agrupar planos de ensino e outras atividades na busca de oferecer convívio familiar e social com a utilização de serviços disponíveis na cidade. Essa troca de experiências fortalece o desenvolvimento e o crescimento de crianças e adolescentes, principalmente para enfrentar fatos que podem ocorrer fora da proteção dos seus respectivos responsáveis.

Dessa forma o artigo permite buscar novos olhares no acompanhamento e no desenvolvimento de cada criança e adolescente, reconhecendo suas marcas de abandono, violência, a exclusão social, levando em conta que as histórias podem ser reelaboradas e o compromisso do educador pode contribuir de modo efetivo na superação da sua atual condição e na busca por maior autonomia em sua vida. A Arte contempla um grupo que possui vulnerabilidades em comum. Porém, ressaltamos, que sua prática é universal e democrática, rompendo paradigmas, e nos possibilitando vislumbrar integração, riqueza de conhecimento e trocas de saberes.

Os vínculos protetivos somente fazem sentido quando se trabalha em Rede, contando isso inclui a participação de Escola, família, comunidade, CRAS, Conselho Tutelar, e todos os órgãos que possam contribuir com o bem-estar, formação e proteção de direitos.

REFERÊNCIAS

ABREU, Waldyr de. **A Corrupção Penal Infanto-Juvenil**. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

BASTOS, P. Almir. Revista Geografia: **Pedagógica 2.0**. Recursos didáticos e sua importância para as aulas de Geografia. p. 44-50. Ministério da Educação FNDE Periódicos. Editora Escala Nacional. 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988).

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, Lei nº 8.069/90.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FREITAS, Giuliano Martins de. **A criança e o interesse pela aprendizagem**. Disponível em: <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/educacao/a-crianca-interesse-pela-aprendizagem.htm>. Acesso em: 10 de nov. 2018.

FURLAN, Vinícius; SOUSA, Telam Regina de Paula. **Família, acolhimento institucional e políticas públicas**: um estudo de caso. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2014000300006. Acesso em: 20 de nov. 2018.

GUEIROS, Dalva Azevedo. **Família e trabalho social**: intervenções no âmbito do Serviço Social. *Rev. katálysis* [online]. 2010, vol.13, n.1, pp. 126-132.

JUNIOR, José Eliaci Nogueira Diógenes. **Aspectos gerais das características dos direitos fundamentais**. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11749. Acesso em: 10 de out. 2018.

KISHIMOTO, T. M. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

LOPES NETO, Antonio Aramis. **Bullying**: comportamento agressivo entre estudantes. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/jped/v81n5s0/v81n5Sa06>. Acesso em: 31 ago. 2014.

LURIA, Alexandre R. **Desenvolvimento cognitivo**: seus fundamentos culturais e sociais. São Paulo: Ícone, 2008.

MEDEIROS, Elenir Maria. **Jogos e brincadeiras na educação infantil**. 2010. Disponível em: http://biblioteca.ajes.edu.br/arquivos/monografia_20140227104815.pdf. Acesso em: 10 de nov. 2018.

MENEZES, Joyceane Bezerra de. **O direito protetivo no Brasil após a Convenção sobre a Proteção da Pessoa com Deficiência**: impactos do novo CPC e do Estatuto da Pessoa com Deficiência. *Civilistica.com*: revista eletrônica de direito civil, Rio de Janeiro, ano 4, n. 1, 2015. Disponível em: <http://civilistica.com/o-direito-protetivo-no-brasil/>. Acesso em: 12 de out. 2018.

PAULA, P. G. **Menores, Direito e Justiças**: Apontamentos para um novo direito das Paulo: editora Lumarte, 2001.

RODRIGUES, Luiz Francisco; CAVINATTO, Vilma Maria. **Lixo: de onde vem? Para onde vai?**. São Paulo: Moderna, 1997

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros, 2008, p. 37-38.

SILVA, Patricia Simone. **Aplicação da abordagem triangular nas series do ensino fundamental II nas escolas Públicas da cidade de Barretos**. 2004. Disponível em: <http://pt.slideshare.net/Vis-UAB/tccpatriciasimonesilva>. Acesso em: 27 de abr. de 2014.

SPENGLER, Fernanda. **Como a criança aprende?**. 2014. Disponível em: <https://www.psicoinfantil.net/como-a-crianca-aprende/>. Acesso em: 10 de out. 2018.

TIBURCIO, Maria Cecília de lima; et. Al. **No mundo da criança**: o brincar como perspectiva pedagógica. 2016. Disponível em: <http://eventos.ufgd.edu.br/enepex/anais/arquivos/353.pdf>. Acesso em: 10 de nov. 2018

TRINDADE, Jorge. **Delinquencia Juvenil: uma abordagem transdisciplinar**. Porto Alegre: livraria do Advogado, 1993.

VALLE, Cyro Eyer. **Qualidade ambiental**: como ser competitivo protegendo o meio ambiente. São Paulo: Pioneira, 1995.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Interesses difusos e direito da criança e do adolescente**. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

VIEIRA, Márcia Aparecida Lim; MACEDO, Eliane de Santana. **Práticas educativas com crianças e adolescentes acolhidos**. Disponível em:
<https://www.ufmg.br/proex/revistainterfaces/index.php/IREXT/article/viewFile/136/pdf>.
Acesso em 21 de nov. 2018